

165

L E I nº

(18 de Setembro de 1962)

CAIEIRAS
151. DE SÃO PAULO

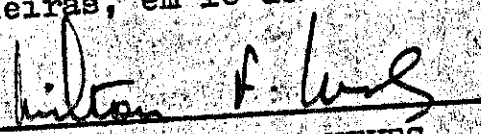
Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

... FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova e eu MILTON FERREIRA NEVES, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$9.265,00 (nove mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com refeições dos funcionários do Departamento Estadual da Criança que participaram da Campanha da Vacinação Anti-Poliomielítica no Município de Caieiras.

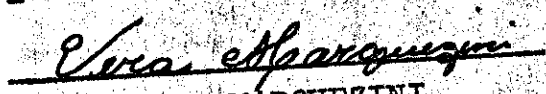
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Setembro de 1962.-


MILTON FERREIRA NEVES

-Vice-Prefeito Municipal no
exercício do cargo de Pre -
feito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em
18 de Setembro de 1962.-


VERA MARQUEZINI

-respondendo pelo expedien-
te da Secretaria-

